

COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 141 /DPC, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Renova o credenciamento da empresa FOX Serviços de Manutenção Consultoria Construções e Engenharia Ltda. -EPP para ministrar o Curso para Profissionais de Proteção Marítima (CPPM).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no Art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Renovar o credenciamento da empresa FOX Serviços de Manutenção Consultoria Construções e Engenharia Ltda. - EPP, CNPJ 09.505.602/0001-75, para ministrar o Curso para Profissionais de Proteção Marítima (CPPM), na área sob a jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em Macaé, fundamentado na NORMAM-24 - 3ª Revisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU e a presente renovação tem validade de 1º de abril de 2019 até 30 de novembro de 2021.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 431/DPC, de 22 de dezembro de 2016.

Vice-Alte. ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

PORTARIA Nº 142 /DPC, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Renova o credenciamento da empresa FOX Serviços de Manutenção Consultoria Construções e Engenharia Ltda. -EPP para ministrar o Curso Avançado de Combate a Incêndio (CACI).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no Art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Renovar o credenciamento da empresa FOX Serviços de Manutenção Consultoria Construções e Engenharia Ltda. - EPP, CNPJ 09.505.602/0001-75, para ministrar o Curso Avançado de Combate a Incêndio (CACI), na área sob a jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em Macaé, fundamentado na NORMAM-24 - 3ª Revisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU e a presente renovação tem validade de 1º de abril de 2019 até 30 de novembro de 2021.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 434/DPC, de 22 de dezembro de 2016.

Vice-Alte. ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

PORTARIA Nº 143 /DPC, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Renova o credenciamento da empresa FOX Serviços de Manutenção Consultoria Construções e Engenharia Ltda. -EPP para ministrar o Curso de Familiarização de Proteção de Navio (CFPN).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no Art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Renovar o credenciamento da empresa FOX Serviços de Manutenção Consultoria Construções e Engenharia Ltda. - EPP, CNPJ 09.505.602/0001-75, para ministrar o Curso de Familiarização de Proteção de Navio (CFPN), na área sob a jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em Macaé, fundamentado na NORMAM-24 - 3ª Revisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU e a presente renovação tem validade de 1º de abril de 2019 até 30 de novembro de 2021.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 432/DPC, de 22 de dezembro de 2016..

Vice-Alte. ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA EXECUTIVA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO,
FUNDOS E INCENTIVOS FISCAIS**

RETIFICAÇÕES

Na Resolução nº 1, de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 64, de 3 de abril de 2019, Seção 1, p. 12.

Onde se lê: O Subsecretário de Planejamento, Fundos e Incentivos Fiscais - SPFI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XXIX, art. 5, Capítulo I, Anexo I do Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019, deste Ministério do Desenvolvimento Regional.

Leia-se: O Subsecretário de Planejamento, Fundos e Incentivos Fiscais - SPFI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso no inciso XXIX, art. 7º, Seção 1, Capítulo III, Anexo I do Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019.

Na Resolução nº 4, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 64, de 3 de abril de 2019, Seção 1, p. 12.

Onde se lê: O Subsecretário de Planejamento, Fundos e Incentivos Fiscais - SPFI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XXIX, art. 5, Capítulo I, Anexo I do Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019, deste Ministério do Desenvolvimento Regional.

Leia-se: O Subsecretário de Planejamento, Fundos e Incentivos Fiscais - SPFI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XXIX, art. 7º, Seção 1, Capítulo III, Anexo I do Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019.

Na Resolução nº 5, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 64, de 3 de abril de 2019, Seção 1, p. 12.

Onde se lê: O Subsecretário de Planejamento, Fundos e Incentivos Fiscais - SPFI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XXIX, art. 5, Capítulo I, Anexo I do Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019, deste Ministério do Desenvolvimento Regional.

Leia-se: O Subsecretário de Planejamento, Fundos e Incentivos Fiscais - SPFI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XXIX, art. 7º, Seção 1, Capítulo III, Anexo I do Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019.

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 981, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, I, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Carauari	Inundações - 1.2.1.0.0	010	22/03/2019	59051.006730/2019-80
BA	Candiba	Estiagem - 1.4.1.1.0	021	07/03/2019	59051.006700/2019-73
MG	Bandeira	Estiagem - 1.4.1.1.0	06	19/02/2019	59051.006714/2019-97
MT	General Carneiro	Enxurradas - 1.2.2.0.0	016	08/03/2019	59051.006663/2019-01
RO	Campo Novo de Rondônia	Tempestade Local Convectiva/Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	008	15/02/2019	59051.006590/2019-40
RO	Nova Mamoré	Inundações - 1.2.1.0.0	5.042	22/02/2019	59051.006656/2019-00
RS	Trindade do Sul	Tempestade Local Convectiva/Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	015	14/03/2019	59051.006713/2019-42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 982, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Eirunepé-AM, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Eirunepé - AM, no valor de R\$ 117.237,99 (cento e dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.002948/2019-55.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 983, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Batayporã/MS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Batayporã/MS, no valor de R\$ 127.593,74 (cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.002901/2019-91.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 991, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer, sumariamente, a situação de emergência nos Municípios do Estado do Maranhão: Imperatriz - inundações - 1.2.1.0.0, Decreto nº 21 de 5 de abril de 2019; Alto Alegre do Pindaré - inundações - 1.2.1.0.0, Decreto nº 012/2019 de 27 de março de 2019; Santa Helena - chuvas intensas - 1.3.2.1.4, Decreto 006/2019 de 26 de março de 2019; Araguaia - chuvas intensas - 1.3.2.1.4 - Decreto 012/2019, de 2 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

